



## NOTA OFICIAL 027/2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE SOLICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVela.

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

**CONSIDERANDO** a necessidade de busca constante pelo aperfeiçoamento da governança e das boas práticas de gestão na condução da Confederação Brasileira de Vela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o uso, disponibilização e melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos ou cedidos à Confederação Brasileira de Vela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla e irrestrita publicidade aos atos normativos emanados pelos poderes da Confederação Brasileira de Vela no que tange a regulamentação de suas atividades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer e dar publicidade ao Regulamento de Solicitação para utilização de Equipamentos Esportivos de propriedade da Confederação Brasileira de Vela e/ou de sua responsabilidade.

**Art. 2º** - Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica, devidamente justificados, serão decididos a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de dezembro de 2022

  
Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



## REGULAMENTO DE SOLICITAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVela

### 1. Solicitação dos equipamentos:

- 1.1. Os equipamentos que constam no inventário da CBVELA ou estão sob sua guarda podem ser utilizados mediante solicitação por meio de formulário próprio (Anexo 1).
- 1.2. Somente Federações Filiadas, Clubes Náuticos Filiados e Associações de Classe Filiadas a CBVela poderão solicitar o uso de equipamentos.
- 1.3. As solicitações de uso de equipamentos deverão ser encaminhadas aos e-mails [cbvela@cbvela.org.br](mailto:cbvela@cbvela.org.br) e [equipetecnica@cbvela.org.br](mailto:equipetecnica@cbvela.org.br), para a análise e parecer da área técnica responsável.
- 1.4. As solicitações deverão ser encaminhadas para aprovação com pelo menos 15 dias de antecedência em relação ao início do uso.
- 1.5. Os solicitantes serão responsáveis pelos Equipamentos solicitados, até que o mesmo tenha sido devolvido ao local de onde foi retirado e nas mesmas condições nas quais foram recebidos.

### 2. Do uso dos equipamentos

- 2.1. Qualquer equipamento cedido pela CBVELA ou sob sua guarda deve ser usado de maneira profissional e cuidadosa, conforme seu manual do usuário e, em caso de não haver manual de usuário, somente para o fim ao qual o equipamento se destina.
- 2.2. Ao final do uso, o equipamento solicitado deve sempre ser devolvido no mesmo local no qual foi retirado. Em caso do equipamento, por qualquer motivo, vier a ser levado para outro local, cidade ou país, o solicitante, igualmente, ficará responsável em devolvê-lo ao local no qual foi retirado.
- 2.3. No caso de equipamentos com garantia, os termos dessa garantia devem ser respeitados, principalmente no que diz respeito às revisões previstas, local e condições de guarda e cuidados especiais de uso (p.ex. eletrônicos).
- 2.4. Todo equipamento deve ser devolvido limpo, em perfeito estado de uso e na embalagem original, quando for entregue com esta.
- 2.5. Em caso de defeito, dano, mau funcionamento, a CBVela deve imediatamente ser avisada pela entidade solicitante, por escrito, dando os detalhes do ocorrido.



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



- 2.6. Sempre que o equipamento for usado em contato com água salgada, o mesmo deve ser devolvido adoçado e seco.
- 2.7. O solicitante deve devolver a CBVELA o equipamento, objeto deste instrumento, ao final do prazo de vigência ou quando solicitado, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, em perfeito estado de conservação e limpeza, ressaltando o desgaste natural do uso;
- 2.8. O solicitante deve informar a CBVela, imediatamente após o ocorrido, em caso de perda, furto, roubo, extravio, incêndio no equipamento emprestados. Em caso de roubo ou furto além da informação acima o solicitante deverá fazer um Boletim de Ocorrência e enviar o mesmo à CBVELA.

### 3. Da entrega direta de equipamento adquirido do fornecedor ao solicitante

- 3.1. Ao solicitante e, se no ato da entrega não houver um colaborador da entidade presente, o beneficiário deverá enviar o número de série dos equipamentos (se houver) à CBVela.
- 3.2. Após entrega do equipamento novo, o equipamento antigo, se houver, deverá ser devolvido à CBVela, no prazo de 30 dias.
- 3.3. No momento da entrega, o beneficiário deve se certificar de que o formulário esteja preenchido da maneira correta, e com a devida assinatura. Reclamações posteriores, por mau preenchimento, não serão motivo de justificativa por parte dos envolvidos.

### 4. Do uso de equipamentos específicos:

#### 4.1. Do uso dos botes

- 4.1.1. O condutor deve sempre estar portando de carteira nacional de habilitação válida da Marinha do Brasil, para a área na qual estiver usando o bote.
- 4.1.2. O condutor do bote deve sempre usar o cordão de segurança (mata-mata / kill cord) da ignição do motor. Ele deve também se certificar que os itens de segurança como ancora, cabo de amarração, salva-vidas estão a bordo.
- 4.1.3. O condutor é responsável pela atracação correta e marinheira do bote, respeitando as regras do local de atracação e levando em consideração a amplitude de maré local. O motor deve ser levantado da água sempre que possível, para preservar o anodo do mesmo.
- 4.1.4. Após o uso, o condutor deve adoçar o motor (com telefone apropriado) e em caso de motor de carburador, esvaziar o mesmo, deixando ele “morrer” após retirar a mangueira de combustível do motor, lavar o bote com água doce e retirar cracas quando estas se desenvolverem. Recomenda-se mergulhos ou subida do bote a cada três dias para limpar o fundo e evitar acúmulo de cracas.



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



#### 4.2. Do uso de eletrônicos:

- 4.2.1. O solicitante deve sempre retirar as baterias após o uso do mesmo.
- 4.2.2. Os eletrônicos são sensíveis ao calor e água, de forma que devem ser sempre guardados em local seguro, seco e fora do calor. Após serem usados no mar, devem ser secos e livres de água salgada.
- 4.2.3. É imprescindível que o número de série do equipamento seja anotado no formulário de entrega e devolução.

#### 5. Da entrega e devolução de equipamentos eletrônicos:

- 5.1. A entrega deverá ser acompanhada do formulário de entrega e devolução de equipamento, preenchido de forma correta, com todos os campos e dados preenchidos.
- 5.2. No caso de equipamentos com número de série, este deve constar no formulário.
- 5.3. No momento da entrega, o solicitante deve se certificar de que o formulário está preenchido da maneira correta, com os dados dos equipamentos solicitados preenchidos devidamente e deverá assinar o formulário. Reclamações posteriores, por mau preenchimento, não serão motivo de justificativa por parte dos envolvidos.
- 5.4. No momento da entrega e da devolução dos equipamentos os mesmos devem ser conferidos em termos de funcionalidade, quantidade de acessórios, documentação e de aparência do equipamento. Qualquer alteração no equipamento deve ser registrada no formulário de entrega e devolução. Falha no preenchimento não será motivo de justificativa em relação às responsabilidades assumidas pelas partes. Fotos devem ser feitas quando da entrega e devolução dos equipamentos.
- 5.5. Caso necessário, se não houver espaço no formulário, uma folha em branco pode ser usada para relatar fatos relevantes no momento da entrega e da devolução e anexado ao formulário.

#### 6. Dos equipamentos da Base Europa

- 6.1. Quando não houver um responsável da CBVELA presente para fazer a entrega ou receber o equipamento, o solicitante deverá preencher corretamente e assinar o formulário de entrega e devolução, registrando qualquer desvio, quebra ou problema e reportar imediatamente a CBVela ([equipetecnica@cbvela.org.br](mailto:equipetecnica@cbvela.org.br))
- 6.2. O solicitante deve enviar fotos do equipamento solicitado tanto na retirada quanto na devolução.
- 6.3. Não será permitida a entrada na Base Europa de qualquer pessoa sem autorização prévia da CBVela.
- 6.4. Não será permitida a estadia de equipamentos particulares sem autorização prévia da CBVela.



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



6.5. Essas orientações deverão ser complementadas com o Manual de Uso da Base CBVela – Vilamoura.

## 7. Do uso compartilhado de equipamentos

7.1. Quando um ou mais de um equipamento é solicitado por entidade/clube, esta entidade ou clube será sempre responsável pelos mesmos.

7.2. É recomendado que o solicitante exija de cada pessoa que venha a usar os equipamentos emprestados pela CBVELA, assinar um comprovante de recebimento e devolução dos mesmos. Para tal, o solicitante poderá usar seus próprios formulários ou fazer uso do formulário da CBVela, anexado a esse regulamento.

7.3. No momento da devolução deve se certificar de que todo o equipamento foi devolvido nas mesmas condições em que foi entregue.

7.4. Em caso de danos, defeito e mau funcionamento, o solicitante ficará responsável pelo equipamento e por enviar relatório a CBVela e apontar os responsáveis. Caso ele não fizer isso, o solicitante será o responsável por todo o equipamento, danos e defeitos nos mesmos.

## 8. Fica expressamente proibido ao solicitante

8.1. Fazer uso do equipamento emprestado para qualquer finalidade a qual não se destina.

8.2. Empréstimo em qualquer circunstância o equipamento solicitado a outra pessoa ou instituição sem a autorização expressa e por escrito a CBVELA.

8.3. Usar qualquer tipo de propaganda e/ou marketing nos equipamentos emprestados pela CBVELA, sem autorização prévia e por escrito da CBVELA.

8.4. Guardar o equipamento em local não autorizado por lei, fora das recomendações do fabricante, em locais insalubres ou que possa vir a danificar o equipamento.

8.5. Alterar o local de guarda e uso do equipamento sem autorização prévia da CBVELA.

8.6. Fica obrigatório o uso dos logos CBVela em todo momento.

## 9. Danos, defeitos e desvios na entrega

9.1. Em caso de danos, desvios, mau funcionamento, a Área Técnica da CBVela deverá enviar relatório ao Diretor Técnico, que irá encaminhar o mesmo à Diretoria da CBVELA.

9.2. Se houver necessidade de uma apuração dos fatos, o solicitante será chamado para uma reunião sobre o ocorrido. Caso contrário o relatório da Área Técnica será suficiente.



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



## 10. Sanções

10.1. A CBVELA poderá, em caso do não cumprimento desse regulamento, por parte do solicitante, tomar as seguintes medidas:

- 10.1.1. Negar o empréstimo de equipamentos no caso de uma nova solicitação por parte do mesmo solicitante;
- 10.1.2. Exigir que o solicitante conserte o equipamento danificado que exceda o valor do cheque caução;
- 10.1.3. Exigir o ressarcimento total do valor do equipamento;
- 10.1.4. Exigir a reposição do equipamento;
- 10.1.5. Enviar ao STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva) para as devidas providências.

## 11. Disposições finais

11.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revoga as determinações anteriores e seus efeitos são validos até o dia 31 de dezembro de 2024, salvo disposição expressa em contrário.

11.2. Fatos omissos que não estão previstos nesse regulamento serão dirimidos pela CBVela.

**Parágrafo Único:** Dúvidas com relação a interpretação de dispositivos previstos no Regulamento de utilização dos equipamentos da CBVela ou sob sua guarda, serão dirimidas pela Diretoria da CBVela.

Anexo 1: Formulário de solicitação de equipamento  
Anexo 2: Formulário de empréstimo de embarcação  
Anexo 3: Formulário de empréstimo de equipamento



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)





# FORMULARIO DE EMPRÉSTIMO DE EMBARCAÇÃO DE APOIO

NOME E/OU NÚMERO DE REGISTRO DA EMBARCAÇÃO: \_\_\_\_\_

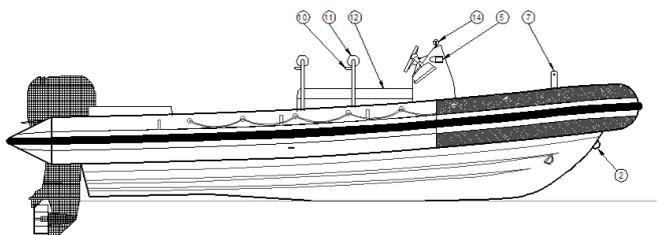
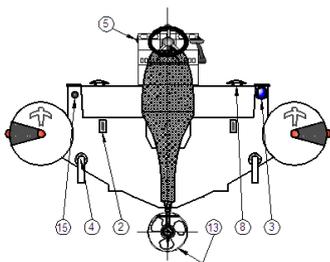
Declaro que recebi a embarcação no estado de conservação abaixo especificado e estou ciente de que me responsabilizarei pelos danos e perdas materiais porventura ocorridos no período de empréstimo que a embarcação estará sob minha guarda.

NOME: \_\_\_\_\_ ENTIDADE: \_\_\_\_\_

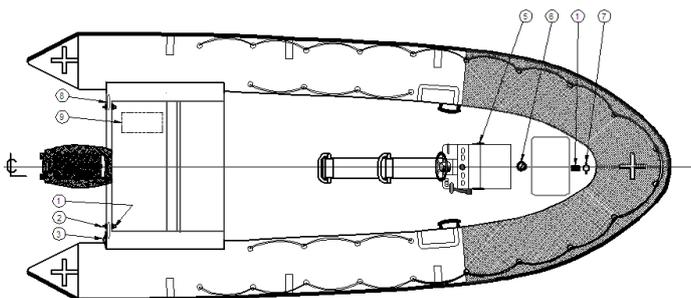
CNPJ: \_\_\_\_\_  
NOME DO CONDUTOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RECEBIMENTO		DEVOLUÇÃO	
DATA	HORAS DE USO h	DATA	HORAS DE USO h

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



LEGENDA	
1	OLHAL DE IÇAMENTO
2	PARAFUSO "U"
3	LUZ DE ALCANÇADO
4	DRENO DO CONVÉS
5	LUZES DE NAVEGAÇÃO
6	AGULHEIRO
7	CABEÇO DE AMARRAÇÃO
8	CUNHO DE AMARRAÇÃO
9	BATERIA SOB CONVÉS
10	PEGA MÃO
11	ENCOSTO
12	BANCO
13	PROTETOR DO HÉLICE
14	BÚSSOLA
15	SAÍDA DA BOMBA DE PORÃO



Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RECIBO DE DEVOLUÇÃO

Recebi a embarcação acima nas seguintes condições:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura e nome do preposto da CBVELA: \_\_\_\_\_



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



## FORMULARIO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO

NOME DO EQUIPAMENTO:

---

---

---

MODELO DO EQUIPAMENTO:

---

---

NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO:

---

---

---

Declaro que recebi todo o equipamento acima no estado de conservação abaixo especificado e estou ciente de que me responsabilizarei pelos danos e perdas materiais porventura ocorridos no período de empréstimo que o equipamento estará sob minha guarda.

NOME: \_\_\_\_\_ ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

RECEBIMENTO		DEVOLUÇÃO	
DATA	Assinatura	DATA	Assinatura

OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

---

---

---

### RECIBO DE DEVOLUÇÃO

Recebi o(s) equipamento(s) acima nas seguintes condições:

---

---

---

Assinatura e nome do preposto da CBVELA: \_\_\_\_\_



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE | MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial